

**CONTRATO N.º 137/2018**  
**CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2018/DICP – LOCAÇÃO DE PISTA DE GELO E DECORAÇÃO DE RECINTO NO ÂMBITO DO PROJETO DE NATAL**  
Digitally signed by DANIELA  
PATRÍCIA DE ABREU DUARTE  
Date: 2018.11.20 12:31:43 GMT

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Daniela Patrícia de Abreu Duarte**, portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Best Emotions, Lda.**, com o capital social de € 19.951,92 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, com sede em Avenida D. Álvares Pereira, n.º 41, r/c dto. – 5340-202 Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva número 503616095, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 29/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 46/2018/DICP – Locação de Pista de Gelo e Decoração de Recinto, no âmbito do Projeto de Natal.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208 – Plano 2018/A/165, compromisso número 3068/2018, autorizado em 24/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante uma pista de gelo, incluindo patins e utensílios de proteção, higiene e manutenção necessários à patinagem, bem como decoração do recinto envolvente em área contígua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

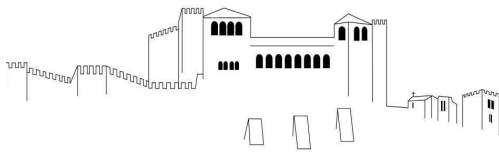
### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €26.749,00 (vinte seis mil, setecentos e quarenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

1 - O valor referente aos fornecimentos e serviços objeto do presente procedimento será repartido e faturado da seguinte forma:

- i) Após finalização da montagem do equipamento no recinto:  
50% do valor da adjudicação;
- ii) Após finalização da desmontagem do equipamento no recinto:  
Restantes 50% do valor da adjudicação.



2 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias, com início a 26 de novembro de 2018 e término a 11 de janeiro de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de assistência técnica.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 12 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros – [0515] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 05/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Best Emotions, Lda., emitido em 06/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Daniela Patrícia de Abreu Duarte, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.